

**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O atual quadro de Cargos e Vencimentos passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, 10 DE MARÇO DE 2015.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE DE SOUSA
Prefeito Municipal

"ANEXO I"

Nº de Ordem	Cargos	Quant.	Vencimento Básico (R\$)	Jornada de Trabalho
01	Merendeira / Copeira	30	788,00	40 h
02	Zelador(a)	30	788,00	40 h
03	Auxiliar de Serviços Gerais	25	788,00	40 h
04	Auxiliar de Gabinete Odont.	02	788,00	40 h
05	Auxiliar Administrativo	10	788,00	40 h
06	Auxiliar Técnico	04	788,00	40 h
07	Agente de Saúde	30	788,00	40 h
08	Técnico Vigilância Epidemiológica	04	788,00	40 h
09	Agente Administrativo	10	788,00	40 h
10	Agente Técnico	04	788,00	40 h
11	Mecânico	01	788,00	40 h
12	Vigia	20	788,00	40 h
13	Bibliotecário	04	788,00	40 h
14	Motorista	04	800,00	40 h
15	Tratorista	02	800,00	40 h
16	Auxiliar de Enfermagem	08	800,00	40 h
17	Técnico Higiene Dental	02	800,00	40 h
18	Técnico de laboratório	01	800,00	40 h
19	Agente Fiscal	02	850,00	40 h
20	Técnico Agrícola	04	850,00	40 h
21	Técnico Contábil	02	850,00	40 h
22	Operador de Micro	15	850,00	40 h
23	Farmacêutico	01	1.500,00	40 h
24	Engenheiro Agrônomo	02	2.000,00	40 h
25	Nutricionista	01	2.000,00	40 h
26	Assistente Social	02	2.000,00	40 h
27	Psicólogo	01	2.000,00	40 h
28	Enfermeiro	04	2.000,00	40 h
29	Odontólogo	04	2.000,00	40 h
30	Fisioterapeuta	01	2.000,00	40 h
31	Engenheiro Civil	01	3.000,00	40 h
32	Procurador	02	3.400,00	40 h
33	Médico	04	7.000,00	30 h

LEI Nº 284, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art.74, VI da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decretação do índice de reajuste do piso nacional dos Profissionais da Educação

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores do Piso Salarial e Vencimentos por classe e nível, conforme o Anexo I, que é parte integrante desta Lei, o qual passa a vigorar na forma seguinte:

Anexo I – PROJETO DE LEI Nº 01/2015

Piso e Vencimentos por Classe/Nível

Tabela I (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2015)

Índice 8,00%

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
A	916,36	962,18	1.010,29	1.060,81	1.113,85	1.169,54	1.228,02
B	1.026,27	1.077,58	1.131,46	1.188,03	1.247,43	1.309,80	1.375,29
C	1.180,37	1.239,39	1.301,36	1.366,43	1.434,75	1.506,49	1.581,81

Anexo I – PROJETO DE LEI Nº 01/2015

Piso e Vencimentos por Classe/Nível

Tabela II (Vigência a partir de 1º de agosto de 2015)

Índice 10,00%

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
A	933,33	980,00	1.029,00	1.080,45	1.134,47	1.191,20	1.250,76
B	1.045,27	1.097,53	1.152,41	1.210,03	1.270,53	1.334,06	1.400,76
C	1.202,23	1.262,34	1.325,46	1.391,73	1.461,32	1.534,38	1.611,10

Anexo I – PROJETO DE LEI Nº 01/2015

Piso e Vencimentos por Classe/Nível

Tabela III (Vigência a partir de 1º de outubro de 2015)

Índice 13,01%

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
A	958,89	1.006,83	1.057,17	1.110,03	1.165,53	1.223,81	1.285,00
B	1.073,87	1.127,57	1.183,94	1.243,14	1.305,30	1.370,56	1.439,09
C	1.235,13	1.296,88	1.361,73	1.429,81	1.501,30	1.576,37	1.655,19

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e subsequente.

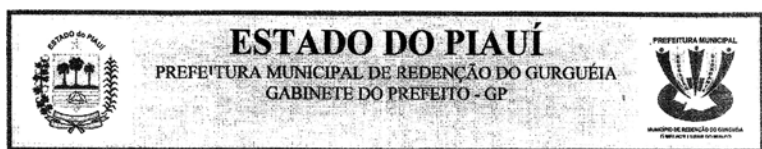
(Continua na próxima página)



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, 10 DE MARÇO DE 2015.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE DE SOUSA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 012/2015.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, ao senhor: Alcindo Piauilino Benvindo Rosal, Portador do CPF: 616.691.214-53, (Médico) - Lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação Código GNS - 08.

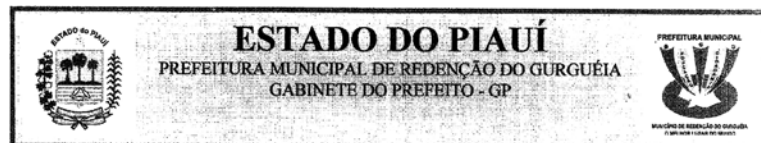
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUEIA, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2015.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 013/2015.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, ao senhor: Alilo Parente Lustosa, Portador do CPF: 003.447.143-06, (Médico) - Lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação Código GNS - 08.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUEIA, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2015.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº034/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CONTRATADO: SIMÃO DE MORAES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO
VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014